

PORTARIA AGEMS Nº 272, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Institui a "folga menstrual" no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 8º, § 3º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e nos incisos I e XXII do artigo 19 do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO a delegação promovida pelo art. 7º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, a "folga menstrual".

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* consiste em um dia de afastamento durante o período menstrual das servidoras em exercício na AGEMS e que manifestem a intenção de se utilizar dessa prerrogativa.

Art. 2º O benefício ora instituído está limitado a 05 (cinco) dias de afastamento por ano, conforme disposição do *caput* do art. 7º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, a servidora deverá formular pedido verbal ao seu chefe imediato, a quem incumbirá analisar se o limite previsto no art. 2º desta Portaria não foi ultrapassado.

§ 1º Caberá ao Diretor-Presidente abonar as faltas ao serviço ocorridas em virtude da utilização do benefício ora instituído, na forma do *caput* do art. 7º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002, desde que não ultrapassado o limite anual instituído no art. 2º desta Portaria.

§ 2º A falta abonada será considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

Art. 4º O benefício instituído por esta Portaria está inserido na discricionariedade e na autonomia administrativa conferida à AGEMS, não gerando direito adquirido às beneficiárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente